



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3532/2022

Data da disponibilização: Segunda-feira, 08 de Agosto de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6709/2022

Interessado: RAFAEL VITOR DE MACÊDO GUIMARÃES

Assunto: Opção pelo Regime Próprio de Previdência Social, limitado ao Teto do Regime Geral de Previdência Social

Trata os autos de pleito formulado pelo Ex.mo Juiz do Trabalho Substituto RAFAEL VITOR DE MACÊDO GUIMARÃES, onde requer a migração de regime previdenciário, conforme opção de que trata o § 1º art. 1º da Lei nº 12.618/2012, a partir de 28/06/2022, tendo em vista a reabertura do prazo estabelecido pelo § 7º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme permitido pela Medida Provisória nº 1.119, de 25/05/2022 (de 26/05/2022 até o dia 30/11/2022), para que lhe seja aplicada a regra que fixa, no cálculo do valor dos proventos de aposentadoria ou pensão a serem concedidos pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), observado o mesmo limite na definição da base de cálculo da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do inciso II, alínea "a", do art. 4º da Lei nº 10.887/2004, com a redação dada pela Lei nº 12.618/2012.

Formalizou ainda seu objetivo de adesão à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário, mediante Termo de Oferta (Id.02), no qual formulou sua adesão e inscrição no Plano e autorizou o desconto das contribuições em folha de Pagamento, com disponibilização dos seus dados cadastrais junto à FUNPRESP-JUD como PARTICIPANTE PATROCINADO, com percentual de participação de 8,5%, requerimento este datado de 28/06/2022.

Registro que o magistrado declarou em formulário próprio, assinado digitalmente (Id.004), estar ciente de que sua contribuição previdenciária estará submetida ao limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, aplicável às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de previdência da União, conforme o disposto no caput do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, bem como declara estar ciente de que o exercício do direito dessa opção é irrevogável e irretroatável, nos termos do § 8º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e do parágrafo único do art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

A Divisão de Gestão de Magistrados emitiu parecer opinativo, ressaltou acerca da reabertura do prazo e discorreu sobre a legislação regente, sugerindo ao final o deferimento da migração de regime previdenciário e a devida adoção das medidas relativas à adesão do magistrado ao FUNPRESP-JUD.

Neste contexto, DEFIRO ao Ex.mo Juiz do Trabalho Substituto RAFAEL VITOR DE MACÊDO GUIMARÃES a migração ao Regime de Previdência Complementar, com escopo no § 16 do art. 40 da Constituição Federal, conforme o exercício da faculdade de opção prevista no § 1º, art. 1º da Lei nº 12.618/2012, cujo prazo foi reaberto pela Medida Provisória nº 1.119, de 25/05/2022 (de 26/05/2022 até o dia 30/11/2022), de modo que lhe seja aplicado, para fins de cálculo de futuros proventos de aposentadoria ou pensão, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), observado o mesmo limite para a definição da base de cálculo da respectiva contribuição previdenciária.

No que pertine ao pleito de adesão ao FUNPRESP-JUD, determino o encaminhamento ao respectivo fundo previdenciário do Formulário de Adesão, com efeitos a contar da data do protocolo do pedido, que ocorreu em 01/08/2022, com a adoção das medidas internas cabíveis. Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região.

Goiânia, 5 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 1686/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8494/20222,

CONSIDERANDO a designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Inhumas, conforme PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1041/2022;

CONSIDERANDO a PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 252/2022, de 22 de fevereiro de 2022, assinada pelo Presidente deste TRT-18, que identifica a etapa vigente do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526/2020, e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1.035/2021; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do novo Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Reputar autorizado o pagamento de indenização de transporte, referente ao dia 1º de agosto de 2022, em razão do deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES, volante regional, no percurso Goiânia – Inhumas - Goiânia.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais na Vara do Trabalho de Inhumas.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 1687/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 8443/2022, em que foi solicitada a designação de magistrado para atuar nos processos de suspeição declarada pelo Excelentíssimo Juiz Titular Cleidimar Castro de Almeida da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e Posto Avançado de Pires do Rio;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e o Posto Avançado de Pires do Rio não contam com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA, volante regional, para atuar nos dias 04 e 05 de agosto de 2022, nos processos de suspeição da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e Posto Avançado de Pires do Rio, declarada pelo Excelentíssimo Juiz Titular Cleidimar Castro de Almeida.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1688/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8204/2022,

CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Kleber Moreira da Silva, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Formosa, a partir de 25 de julho de 2022 até ulterior deliberação, conforme PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1036/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de diárias feita pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Formosa, nos dias 02 a 04, 08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 e 29 a 31 de agosto de 2022, para o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Kleber Moreira da Silva;

CONSIDERANDO a PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 252/2022, de 22 de fevereiro de 2022, assinada pelo Presidente deste TRT-18, que identifica a etapa vigente do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526/2020, e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1.035/2021; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Reputar autorizado o pagamento de 2,5 diária de viagem, no período de 02 a 04 de agosto de 2022, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Formosa.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 3,5 diária de viagem, no período de 08 a 11 de agosto de 2022, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Formosa.

Art. 3º. Autorizar o pagamento de 3,5 diária de viagem, no período de 15 a 18 de agosto de 2022, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Formosa.

Art. 4º. Autorizar o pagamento de 3,5 diária de viagem, no período de 22 a 25 de agosto de 2022, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia, bem como a

indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Formosa.

Art. 5º. Autorizar o pagamento de 2,5 diária de viagem, no período de 29 a 31 de agosto de 2022, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Formosa.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1689/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8508/2022,

CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, para responder pela titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 21 de maio a 31 de dezembro de 2022, conforme PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 694/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de diárias feita pelo Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 15, 19, 22, 29, 30 e 31 de agosto de 2022, para o Excelentíssimo Juiz GUILHERME BRINGEL MURICI;

CONSIDERANDO a PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 252/2022, de 22 de fevereiro de 2022, assinada pelo Presidente deste TRT-18, que identifica a etapa vigente do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526/2020, e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1.035/2021; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Reputar autorizado o pagamento de 0,5 diária de viagem, no dia 01º de agosto de 2022, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, no percurso Goiânia – Anápolis – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na 2ª Vara do Trabalho Anápolis.

Art. 2º. Reputar autorizado o pagamento de 0,5 diária de viagem, no dia 02 de agosto de 2022, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, no percurso Goiânia – Anápolis – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na 2ª Vara do Trabalho Anápolis.

Art. 3º. Reputar autorizado o pagamento de 0,5 diária de viagem, no dia 03 de agosto de 2022, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, no percurso Goiânia – Anápolis – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na 2ª Vara do Trabalho Anápolis.

Art. 4º. Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, no dia 04 de agosto de 2022, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, no percurso Goiânia– Anápolis – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na 2ª Vara do Trabalho Anápolis.

Art. 5º. Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, no dia 08 de agosto de 2022, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, no percurso Goiânia– Anápolis – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na 2ª Vara do Trabalho Anápolis.

Art. 6º. Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, no dia 15 de agosto de 2022, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, no percurso Goiânia– Anápolis – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na 2ª Vara do Trabalho Anápolis.

Art. 7º. Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, no dia 19 de agosto de 2022, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, no percurso Goiânia– Anápolis – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na 2ª Vara do Trabalho Anápolis.

Art. 8º. Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, no dia 22 de agosto de 2022, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, no percurso Goiânia– Anápolis – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na 2ª Vara do Trabalho Anápolis.

Art. 9º. Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, no dia 29 de agosto de 2022, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, no percurso Goiânia– Anápolis – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na 2ª Vara do Trabalho Anápolis.

Art. 10. Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, no dia 30 de agosto de 2022, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, no percurso Goiânia– Anápolis – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na 2ª Vara do Trabalho Anápolis.

Art. 11. Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, no dia 31 de agosto de 2022, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, no percurso Goiânia– Anápolis – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na 2ª Vara do Trabalho Anápolis.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 5 de agosto de 2022.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Despacho da Diretoria-Geral
Processo Administrativo nº: 7057/2022 SISDOC.
Interessado(s): NARAH NAYANE ALVES MARTINS
Assunto: Ajuda de custo
Decisão: Deferimento

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1702/2022
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 8620/2022,
R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 31/08 a 02/09/2022, ao servidor GUSTAVO HENRIQUE DALLA MUTTA DE MENEZES, ASSISTENTE DE JUIZ no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Caldas Novas-GO. Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - O servidor participará do '1º Encontro de Unidades Judiciárias de 1º Grau - SESC - Caldas Novas/Goiás', promovido pela Escola Judicial deste Egrégio Tribunal..
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 8 de agosto de 2022.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1703/2022
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 8629/2022,
R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 23 a 25/08/2022, ao servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA, ASSISTENTE DE SERVIÇO no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Mineiros-GO. Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo no transporte do Desembargador-Corregedor, Geraldo Rodrigues do Nascimento, durante a realização das Correições Ordinárias nas Varas do Trabalho de Mineiros e Jataí..
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 8 de agosto de 2022.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1704/2022
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 8618/2022,
R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 31/08 a 02/09/2022, ao servidor FABIANO DOS SANTOS, CALCULISTA no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Anápolis-GO a Caldas Novas-GO. Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - O(A) servidor(a) participará do '1º Encontro de Unidades Judiciárias de 1º Grau - SESC - Caldas Novas/Goiás', promovido pela Escola Judicial deste Egrégio Tribunal..
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 8 de agosto de 2022.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1705/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 8626/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 23 a 25/08/2022, ao servidor MARCELO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Mineiros-GO.

Motivo: CORREIÇÃO PERIÓDICA - Assessorar o Desembargador-Corregedor, Geraldo Rodrigues do Nascimento, durante a realização das correições ordinárias das Varas do Trabalho de Mineiros e Jataí..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1706/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 8611/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 31/08 a 02/09/2022, à servidora LOURDES BRITO DA COSTA ARAÚJO, ASSISTENTE, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO à Caldas Novas-GO.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participar do "1º Encontro de Unidades Judiciárias de 1º Grau - SESC - Caldas Novas/Goiás", a ser promovido pela Escola Judicial deste Tribunal, conforme P.A nº 3381/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1707/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 8619/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 31/08 a 02/09/2022, à servidora ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA, CALCULISTA no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Anápolis-GO a Caldas Novas-GO.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - O(A) servidor(a) participará do '1º Encontro de Unidades Judiciárias de 1º Grau - SESC - Caldas Novas/Goiás', promovido pela Escola Judicial deste Egrégio Tribunal..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1690/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 8610/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 31/08 a 02/09/2022, ao servidor ROMULO PEREIRA DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, CALCULISTA no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO à Caldas Novas-GO.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participar do "1º Encontro de Unidades Judiciárias de 1º Grau - SESC - Caldas Novas/Goiás", a ser promovido pela Escola Judicial deste Tribunal, conforme P.A nº 3381/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1691/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 8609/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 31/08 a 02/09/2022, ao servidor LEANDRO SOUSA PEREIRA, Analista Judiciário, CALCULISTA no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO à Caldas Novas-GO.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participar do "1º Encontro de Unidades Judiciárias de 1º Grau - SESC - Caldas Novas/Goiás", a ser promovido pela Escola Judicial deste Tribunal, conforme P.A nº 3381/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1692/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 8615/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 31/08 a 02/09/2022, ao servidor GLAUBER ALBORGHETTI GUIMARÃES, Técnico Judiciário, ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Jataí-GO à Caldas Novas-GO.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participar do "1º Encontro de Unidades Judiciárias de 1º Grau - SESC - Caldas Novas/Goiás", a ser promovido pela Escola Judicial deste Tribunal, conforme P.A nº 3381/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1693/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 8614/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 31/08 a 02/09/2022, ao servidor JOÃO CÉSAR HUPPES, Técnico Judiciário, ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Ceres-GO à Caldas Novas-GO.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participar do "1º Encontro de Unidades Judiciárias de 1º Grau - SESC - Caldas Novas/Goiás", a ser promovido pela Escola Judicial deste Tribunal, conforme P.A nº 3381/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1694/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 8612/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 31/08 a 02/09/2022, à servidora LETÍCIA TEIXEIRA CUNHA, Analista Judiciário, ASSISTENTE DE JUIZ no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO à Caldas Novas-GO.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participar do "1º Encontro de Unidades Judiciárias de 1º Grau - SESC - Caldas Novas/Goiás", a ser promovido pela Escola Judicial deste Tribunal, conforme P.A nº 3381/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1695/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando

o constante na PCD 8607/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 31/08 a 02/09/2022, ao servidor VANIUS CHAVES DE FIGUEIREDO FILHO, Analista Judiciário, ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO à Caldas Novas-GO.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participar do "1º Encontro de Unidades Judiciárias de 1º Grau - SESC - Caldas Novas/Goiás", a ser promovido pela Escola Judicial deste Tribunal, conforme P.A nº 3381/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1696/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 8613/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 31/08 a 02/09/2022, ao servidor RAFAEL CORREIA VIANA, Analista Judiciário, ASSISTENTE DE JUIZ no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO à Caldas Novas-GO.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participar do "1º Encontro de Unidades Judiciárias de 1º Grau - SESC - Caldas Novas/Goiás", a ser promovido pela Escola Judicial deste Tribunal, conforme P.A nº 3381/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1697/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 8608/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 31/08 a 02/09/2022, à servidora WANESSA PAULA RIBEIRO, Analista Judiciário, CALCULISTA no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO à Caldas Novas-GO.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participar do "1º Encontro de Unidades Judiciárias de 1º Grau - SESC - Caldas Novas/Goiás", a ser promovido pela Escola Judicial deste Tribunal, conforme P.A nº 3381/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 73/2022

Aprova a documentação que subsidiará o Conselho Superior da Justiça do Trabalho na análise e aprovação da obra de reforma do piso do Fórum Trabalhista de Goiânia.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 6846/2022 - MA 079/2022 (PJe - PA 0010729-93.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, APROVAR a documentação que subsidiará o Conselho Superior da Justiça do Trabalho na análise e aprovação da obra de reforma do piso do Fórum Trabalhista de Goiânia, em atenção à Resolução nº 70/2010 do CSJT, devidamente prevista no Plano Plurianual de Obras e Aquisição de Imóveis 2021–2024, materializado pela Resolução Administrativa TRT18ª nº 124/2020, tudo nos termos do voto do relator. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 74/2022

Altera o Plano Plurianual de Obras e Aquisição de Imóveis 2021–2024, aprovado pela Resolução Administrativa TRT18ª nº 124/2020, adequando-o em conformidade com a atualização do custo estimado da reforma de substituição do piso e pintura no Fórum Trabalhista de Goiânia.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), relator da matéria (art. 25, XXIII, do RI), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 13290/2020 - MA 078/2022 (PJe - PA 0010657-09.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, APROVAR a alteração do Plano Plurianual de Obras e Aquisição de Imóveis 2021–2024, materializado pela Resolução Administrativa TRT18ª nº 124/2020, em virtude da adequação resultante da atualização do custo estimado para a reforma de substituição do piso e pintura no Fórum Trabalhista de Goiânia, enquadrando-a, agora, como obra do Grupo 02 - MÉDIO PORTE, de acordo com o art. 23, I, da Lei 8.666/1993, nos termos propostos pela Administração. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 75/2022

Deferir a alteração do segundo período de férias do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, de 10 a 29 de outubro de 2022, e abono pecuniário de 30 de outubro a 8 de novembro de 2022 (RA nº 35/2022), para o período de 7 a 26 de novembro de 2022, e abono pecuniário de 27 de novembro a 6 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), e a presença do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 6204-2022 - MA 076/2022 (PJe - PA 0010719-49.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, DEFERIR o pleito formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento de alteração do segundo período de férias, anteriormente concedidas para fruição no período de 10 a 29 de outubro de 2022, e conversão em abono do período de 30 de outubro a 8 de novembro de 2022, conforme Resolução Administrativa nº 035/2022, para fruição no período de 7 a 26 de novembro de 2022, com suspensão da distribuição de processos em tal período e apenas das ações originárias de competência do Pleno, e conversão em abono pecuniário do terço final, de 27 de novembro a 6 de dezembro de 2022, autorizando o respectivo pagamento do abono, sujeito à disponibilidade orçamentária. Em seguida, também por unanimidade, conceder ainda 2 (dois) dias de folgas compensatórias por atuação em plantão judiciário, para fruição nos dias 3 e 4 de novembro de 2022, tudo nos termos do voto do relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999. Vinculado como relator o Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 76/2022

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGPE Nº 1096/2022, que transforma 2 (dois) cargos vagos de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação em 2 (dois) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 5845/2022 - MA 085/2022 (PJe - PA 0010720-34.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT 18ª GP/SGPE Nº 1096/2022, que transforma 2 (dois) cargos vagos de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 2 (dois) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Oficial da União - DOU, seção 02.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 77/2022

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGPE Nº 1305/2022, que transforma 1 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa Especialidade Segurança, em Técnico Judiciário, Área Administrativa.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 7278-2022 - MA 087/2022 (PJe - PA 0010727-26.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, admitir a matéria administrativa e, no mérito, REFERENDAR a Portaria TRT18ª GP/SGPE Nº 1305/2022, que transforma 1 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Oficial da União - DOU, seção 02.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 78/2022

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 1299/2022, que designou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho MARCELO NOGUEIRA PEDRA, Titular da 15ª Vara do trabalho de Goiânia, para, excepcionalmente, responder cumulativamente pelo Juízo Auxiliar de Execução, no período que especifica.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 1750-2019 - MA 084/2022 (PJe - PA 0010722-04.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, admitir a matéria administrativa e, no mérito, REFERENDAR a Portaria TRT18ª GP/SGP Nº 1299/2022, a qual designa o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Marcelo Nogueira Pedra, Titular da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, para, excepcionalmente, responder cumulativamente pelo Juízo Auxiliar de Execução, no interregno de 12 a 30 de julho de 2022. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 79/2022

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 19 de setembro a 8 de outubro de 2022, com suspensão da distribuição de processos, e suspende o pedido de conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 7412-2022 - MA 086/2022 (PJe - PA 0010721-19.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (19.9.2022 a 18.10.2022), referentes ao 2º período de 2019, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 19 de setembro a 8 de outubro de 2022, com suspensão da distribuição de processos ao Gabinete no respectivo período; e, em seguida, SUSPENDER a análise do pedido de conversão de um terço de férias em abono pecuniário, referente aos 10 (dez) dias finais, de 9 a 18 de outubro de 2022, até que sobrevenha decisão definitiva no processo de auditoria por parte do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Ofício Circular CSJT.SG.SECAUDI nº 45/2021), uniformizando os procedimentos para deferimento do abono pecuniário, nos termos do voto do relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 80/2022

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SCR/SGJ Nº 715/2020, que institui procedimento de notificação e intimação das partes, por Oficial de Justiça, via aplicativo WhatsApp, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como as alterações nela inseridas pela Portaria GP/SCR/SGJ Nº 658/2021.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 5122-2020 - MA 082/2022 (PJe - PA 0010671-90.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT 18ª GP/SCR/SGJ Nº 715/2020, que institui procedimento de notificação e intimação das partes, por Oficial de Justiça, mediante utilização do aplicativo de mensagem WhatsApp, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como as alterações nela inseridas pela Portaria TRT 18ª GP/SCR/SGJ Nº 658/2021. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 81/2022

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 461/2022, a qual altera o Manual de Organização Administrativa (Portaria TRT 18ª GP/DG nº 883/2020) e o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGP nº 231/2021, que discrimina a estrutura e os quadros de lotação, cargos em comissão e funções comissionadas das unidades do Tribunal.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), e a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 2344-2022 - MA 070/2022 (PJe - PA 0010599-06.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por

unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 461/2022, a qual altera o Manual de Organização Administrativa (Portaria TRT 18ª GP/DG nº 883/2020) e o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGP nº 231/2021, que discrimina a estrutura e os quadros de lotação, cargos em comissão e funções comissionadas das unidades do Tribunal, para extinguir unidades integrantes da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral e da Gerência de Saúde, além de criar e extinguir funções comissionadas. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 82/2022

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 838/2022, a qual altera o Regulamento Geral de Secretaria (RA nº 69/2017), o Manual de Organização Administrativa (Portaria TRT 18ª GP/DG nº 883/2020) e o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGP nº 231/2021, que discrimina a estrutura e os quadros de lotação, cargos em comissão e funções comissionadas das unidades do Tribunal.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), e a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 4753-2022 - MA 073/2022 (PJe - PA 0010597-36.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT18ª GP/SGPE nº 838/2022, a qual altera o Regulamento Geral de Secretaria (RA nº 69/2017), o Manual de Organização Administrativa (Portaria TRT 18ª GP/DG nº 883/2020) e o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGP nº 231/2021, que discrimina a estrutura e os quadros de lotação, cargos em comissão e funções comissionadas das unidades do Tribunal, para aprimorar o Modelo de Gestão da Saúde e redefinir o quadro de lotação da Secretaria de Gestão de Pessoas e unidades integrantes. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 83/2022

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 947/2022, que designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Carolina de Jesus Nunes, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, sem prejuízo de suas atribuições, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse/GO, no período que especifica.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), e a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 5467-2022 - MA 065/2022 (PJe - PA 010543-70.2022.5.18.000), RESOLVEU, por unanimidade, admitir a matéria administrativa e, no mérito, REFERENDAR a Portaria TRT18ª SCR/NGMAG Nº 947/2022, a qual designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Carolina de Jesus Nunes, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse/GO, nos interregnos de 20 de junho a 07 de julho e de 09 a 11 de agosto de 2022, sem prejuízo de suas atribuições. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 84/2022

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1035/2022, que designa o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Guilherme Bringel Murici, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Ceres, sem prejuízo de sua designação para a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período que especifica.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), e a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 5893-2022 - MA 067/2022 (PJe - PA 0010541-03.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, admitir a matéria administrativa e, no mérito, REFERENDAR a Portaria TRT18ª SCR/NGMAG Nº 1035/2022, a qual designa o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Guilherme Bringel Murici, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Ceres-GO, no interregno de 07 a 26 de julho de 2022, sem prejuízo de sua designação para responder pela titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 85/2022

Autoriza a Excelentíssima Juíza do Trabalho Virgínia Severino dos Santos a residir fora dos limites territoriais da jurisdição da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), e a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 5030/2022 - MA 064/2022 (PJe - PA 0010525-49.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer da matéria administrativa e, no mérito, DEFERIR o pedido de autorização da Excelentíssima Juíza do Trabalho Virgínia Severino dos Santos, para fixar residência fora dos limites territoriais da jurisdição da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, da qual é Titular, nos termos do voto do relator. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 86/2022

Suspende as férias concedidas à Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque pela RA nº 52/2022, nos dias 7, 8 e 9 de julho de 2022, sobejando-lhe 3 (três) dias residuais para fruição oportuna.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 2 a 5 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 6856-2022 - MA 077/2022 (PJe - PA 0010670-08.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, a pedido, SUSPENDER, nos dias 7, 8 e 9 de julho de 2022, as férias concedidas à Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque pela Resolução Administrativa TRT18ª nº 52/2022, referentes ao 1º período de 2018, em virtude de participação no Seminário "Combate ao Trabalho Infantil – Caminhos para o Resgate Social", incluindo-se o período de deslocamento de retorno a Goiânia, sobejando-lhe 3 (três) dias residuais de férias para fruição oportuna, nos termos do voto do relator. Impedida a Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque (art. 18, I, da Lei nº 9487/99). Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia, 8 de agosto de 2022.
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 87/2022

Referenda a Portaria TRT 18ª SGP/SCR Nº 1014/2022, a qual dispõe sobre o Núcleo de Pesquisa Patrimonial e o Juízo Auxiliar de Execução deste Regional, revoga as Portarias TRT 18ª GP/SGJ nº 66/2014 e GP/SGP/SGJ nº 1/2015, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 12711-2020 - MA 066/2022 (PJe - PA 0010631-11.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT 18ª SGP/SCR Nº 1014/2022, a qual dispõe sobre o Núcleo de Pesquisa Patrimonial e o Juízo Auxiliar de Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revoga as Portarias TRT 18ª GP/SGJ nº 66/2014 e GP/SGP/SGJ nº 1/2015. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 88/2022

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 78/2022, a qual altera o Regulamento Geral de Secretaria (RA nº 69/2017), o Manual de Organização Administrativa (Portaria TRT 18ª GP/DG nº 883/2020) e o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGP nº 231/2021, que discrimina a estrutura e os quadros de lotação, cargos em comissão e funções comissionadas das unidades do Tribunal.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), presente o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 420/2022 - MA 014/2022 (PJe - PA 0010154-85.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 78/2022, a qual altera o Regulamento Geral de Secretaria (RA nº 69/2017), o Manual de Organização Administrativa (Portaria TRT 18ª GP/DG nº 883/2020) e o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGP nº 231/2021, que discrimina a estrutura e os quadros de lotação, cargos em comissão e as funções comissionadas das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para instituir a Gerência de Segurança da Informação e regular a Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução e o Núcleo de Pesquisa Patrimonial. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 89/2022

Recurso Administrativo em face da decisão que indeferiu os pedidos de inclusão da vantagem denominada “opção” aos proventos de aposentadoria, formulados pelas servidoras.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 345/2022 - MA 080/2022 (PJe - RecAdm 0010711-72.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pelas servidoras Nilva Luíza dos Santos, Stefa Oliveira Araujo Gonçalves e Marniz Prudente Faria, em face da decisão proferida pelo Excelentíssimo Desembargador-Presidente Daniel Viana Júnior, que

indeferiu o pleito de inclusão da vantagem denominada "opção" aos proventos de aposentadoria das recorrentes, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 90/2022

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGPE Nº 1001/2022, que altera o Regulamento Geral de Secretaria (RA nº 69/2017) e o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGP nº 231/2021, que discrimina a estrutura e os quadros de lotação, cargos em comissão e funções comissionadas das unidades do Tribunal.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 5594-2022 - MA 074/2022 (PJe - PA 0010622-49.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT 18ª GP/SGPE Nº 1001/2022, que altera o Regulamento Geral de Secretaria (RA nº 69/2017) e o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGP nº 231/2021, que discrimina a estrutura e os quadros de lotação, cargos em comissão e funções comissionadas das unidades do Tribunal, para extinguir e criar funções e também regular atribuições no âmbito da Ouvidoria. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 7915/2022- SISDOC

Interessado(a): VERÔNICA FERREIRA BUENO ZAMBONATTO

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da extensão à Licença à gestante no período de 14 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022 e Licença à gestante no período de 16 de julho de 2022 a 13 de setembro de 2022 e da respectiva prorrogação, no período de 14 de setembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 8532/2022- SISDOC

Interessado(a): FABRÍCIO FERREIRA JORGE MURARI

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da licença paternidade no período de 02 de agosto de 2022 a 06 de agosto de 2022, e da respectiva prorrogação no período de 07 de agosto de 2022 a 21 de agosto de 2022, dos benefícios de auxílio-natalidade, auxílio pré-escolar e inclusão de dependência econômica.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 8584/2022 - SISDOC

Interessado(a): DAYANA COSTA ALMEIDA XIMENES

Assunto: Inclusão de dependente para fins de Declaração de Família.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 5310/2022 - SISDOC.

Interessado(a): LARISSA DA ROCHA BARROS LIMA

Assunto: Abono de faltas

Decisão: Indeferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 8358/2022– SISDOC

Interessados: FÁBIO ALVES DE SANTANA e WILLIAN DE PAIVA NASCIMENTO

Assunto: Licença para Capacitação

Decisão: Deferimento no período de 08 a 16/08/2022

Portaria
Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1700/2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 9229/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Ticiane de Velasco Pacheco de Santana Willibald Salla (s012388), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Vara do Trabalho de Jataí, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, modalidade integral, a partir de 20/04/2022 a 20/04/2026, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1701/2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 7407/2020,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora LARISSA DA ROCHA BARROS LIMA (s203170), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Coordenadoria de Sistemas de Informação, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, modalidade integral, a partir de 12/07/2022 a 11/07/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1698/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 8238/2022,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelas servidoras no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e

Considerando o disposto no § 2º do artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 1681/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora MARIA LUIZA FLEURY PINTO, código s008550, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Assessoria de Apoio Administrativo da Presidência para o Gabinete do Desembargador do Trabalho Wellington Luís Peixoto, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Revogar, a partir de 1º de agosto de 2022, o art. 10 da PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1493/2018, que designou a servidora ELAINE MARIA RABUSKE BORGES SILVA, código s202645, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta da titular da função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Wellington Luís Peixoto, ocupada pela servidora SORAIA CRISTINA FERNANDES GONZAGA, código s007651.

Art. 3º Dispensar a servidora SORAIA CRISTINA FERNANDES GONZAGA, código s007651, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro

de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Wellington Luís Peixoto, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 4º Designar a servidora MARIA LUIZA FLEURY PINTO, código s008550, para exercer a função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Wellington Luís Peixoto, anteriormente ocupada pela servidora SORAIA CRISTINA FERNANDES GONZAGA, código s007651, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 5º Designar a servidora SORAIA CRISTINA FERNANDES GONZAGA, código s007651, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Wellington Luís Peixoto, anteriormente ocupada pela servidora CAROLINA AFONSO VIEIRA DE MORAIS, código s202367, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 6º Designar a servidora ELAINE MARIA RABUSKE BORGES SILVA, código s202645, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Wellington Luís Peixoto, ocupada pela servidora MARIA LUIZA FLEURY PINTO, código s008550, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1699/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 8119/2022, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e

Considerando o disposto no § 2º do artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 1681/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora KARLLA RAMOS E SILVA, código s202874, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Assessoria de Apoio Administrativo da Presidência para o Grupo de Transporte do 2º Grau, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Designar a servidora KARLLA RAMOS E SILVA, código s202874, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, do Grupo de Transporte do 2º Grau, anteriormente ocupada pela servidora LARYSSA CANÇADO SILVA, código s162175, a partir de 1º de agosto de 2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1708/2022

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 8 a 15 de agosto de 2022.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ Nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e a servidora Raquel Vieira Rodrigues, para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição, no período de 8 a 15 de agosto de 2022, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho de Catalão e o servidor Alessandro Carneiro, para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 8 a 15 de agosto de 2022, no telefone (62) 3222-5100.

Art. 3º O oficial de justiça Paulo Henrique Bezerra Araújo atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Parágrafo único. A Gerência de Transportes da Divisão de Material e Logística providenciará o transporte do oficial, em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Acórdão

Acórdão GVPRES

PROCESSO nº 0010617-27.2022.5.18.0000 (PA)

PROCESSO TRT - PA 6353/2022 (MA 75/2022)

RELATOR : DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

INTERESSADO : DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO PIMENTA

ASSUNTO : CONCESSÃO DE FÉRIAS. CONVERSÃO DE 1/3 EM ABONO PECUNIÁRIO. CONVOCAÇÃO DE JUIZ DE 1º GRAU. ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO

RELATÓRIO

O Ex.mo Desembargador PAULO SÉRGIO PIMENTA requereu, à fl. 02, concessão de 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, conversão de 1/3 em abono pecuniário e convocação de juiz de 1º grau. Por fim, almejou adiantamento de subsídio.

O Núcleo de Gestão de Magistrados manifestou-se às fls. 03/04.

O feito foi convertido em matéria administrativa à fl. 06 (MA sob o nº 75/2022).

Após, os autos foram encaminhados ao gabinete desta Vice-Presidência para apreciação.

É o breve relato.

VOTO

ADMISSIBILIDADE

Admito a matéria administrativa, nos termos da Resolução 253 do CSJT, de 22 de novembro de 2019.

MÉRITO

CONCESSÃO DE FÉRIAS. CONVERSÃO DE 1/3 EM ABONO PECUNIÁRIO. CONVOCAÇÃO DE JUIZ DE 1º GRAU. ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO

O Ex.mo Desembargador PAULO SÉRGIO PIMENTA requereu, à fl. 02, concessão de 60 (sessenta) dias de férias regulamentares para gozo no exercício de 2022, sendo 40 (quarenta) dias para fruição no interregno de 1º de setembro a 10 de outubro de 2022, e 20 (vinte) dias finais para conversão em abono pecuniário, no período de 11 a 30 de outubro de 2022, com distribuição de processos e com convocação de juiz de 1º grau. Por fim, almejou adiantamento de subsídio, senão veja:

"Dirijo-me a Vossa Excelência para requerer seja submetida ao Pleno deste Tribunal a presente solicitação de concessão de férias, com adiantamento de subsídios e convocação de Juiz de 1º Grau (§ 6º do art. 88 do RITRT18), mantendo-se a distribuição, na forma abaixo descrita: - Período solicitado: 1º/09/2022 a 30/10/2022, com conversão em pecúnia dos últimos 20 dias (11/10/2022 a 30/10/2022), nos termos do § 3º do art. 1º da Resolução CNJ nº 293, de 27 de agosto de 2019 e art. 17 da Resolução CSJT nº 253, de 22 de novembro de 2019." (Fl.02.)

O Núcleo de Gestão de Magistrados manifestou-se nos seguintes termos (fls. 03/04):

"(...)

De acordo com os registros constantes nos respectivos assentamentos funcionais, o Desembargador faz jus a 23 (vinte e três) dias residuais de férias, sendo 1 (um) dia referente ao 2º período de 2012, 9 (nove) dias relativos ao 1º período de 2013, 3 (três) dias referentes ao 2º período de 2013, 2 (dois) dias relativos ao 1º período de 2014, 2 (dois) referentes ao 1º período de 2015, 1 (um) dia relativo ao 2º período de 2015, 1 (um) dia referente ao 1º período de 2016 e 4 (quatro) dias relativos ao 2º período de 2016. Faz jus, igualmente, às férias regulamentares relativas ao 1º e 2º de 2021 e 2022.

Informo que as férias acima requeridas não coincidem com as de outros membros da 2ª Turma deste Regional.

Ao Desembargador foram deferidos 20 (vinte) dias de férias, concernentes ao 2º período de 2020, para gozo no interstício de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2022, conforme RA nº 21/2022.

Nos termos da Resolução CSJT nº 253, de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de férias a magistrados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, restou consignado em seu artigo 8º, parágrafo único, a vedação do gozo de férias aos magistrados sem a integral fruição do saldo de exercícios anteriores, conforme a seguir transcrito:

Art. 8º É obrigatória a marcação de 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Parágrafo único. É vedado o usufruto de férias do exercício corrente sem a integral fruição do saldo de exercícios anteriores.

Diante dessas informações, informo que o prazo estabelecido na Resolução CSJT nº 253/2019, artigo 17, foi atendido e caso o pleito seja acolhido pelo Tribunal Pleno, os 40 (quarenta) dias de férias serão gozados no período de 1º de setembro a 10 de outubro de 2022 e com a conversão de 20 (vinte) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 11 a 30 de outubro de 2022, as quais, em observância à ordem cronológica de fruição, devem referir-se ao 2º período de 2020 e 1º período de 2021, respectivamente, passando aquelas já deferidas pela RA nº 21/2022, para o período de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2022, a referirem-se ao 2º período de 2021, com adiantamento de subsídios, com distribuição de processos para o Gabinete e com a convocação de juiz de 1º grau." (Grifos acrescidos.)

Convertido o pedido em matéria administrativa, passo à análise.

As férias dos magistrados estão regulamentadas nos artigos 66 a 68 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), havendo disposição de que os magistrados têm direito a férias anuais por 60 (sessenta) dias, contínuos ou divididos, em dois períodos iguais, permitida a acumulação em caso de necessidade do serviço.

Responsável por uniformizar questões relacionadas aos direitos e deveres decorrentes do Estatuto da Magistratura, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 293/2019, que entrou em vigor na data de sua publicação (27 de agosto de 2019). Além de relegar ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) "a regulamentação relativa à escala, à marcação, ao gozo, à alteração, à interrupção e à indenização das férias, bem como a outros assuntos correlatos", a regulamentação estendeu aos magistrados o direito de converter um terço das férias em pecúnia.

No âmbito da Justiça do Trabalho, a Resolução 253 do CSJT, de 22 de novembro de 2019, regulamenta a concessão de férias a magistrados de 1º e 2º graus.

Internamente, as férias estão disciplinadas nos arts. 88 a 93 do Regimento desta Eg. Corte.

Pois bem.

O Núcleo de Gestão de Magistrados informou que o Ex.mo Desembargador PAULO SÉRGIO PIMENTA faz jus às férias regulamentares relativas ao 1º e 2º períodos de 2021 e 2022. Esclareceu ainda que foram deferidos ao requerente 20 (vinte) dias de férias, concernentes ao 2º período de 2020, para gozo no interstício de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2022, conforme RA nº 21/2022.

Considerando a vedação do usufruto de férias do exercício corrente sem a fruição integral do saldo de exercícios anteriores, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Resolução CSJT nº 253/2019, e em observância a ordem cronológica de fruição, registro que as férias em questão (60 dias) referem-se ao 2º período de 2020 e ao 1º período de 2021, "passando aquelas já deferidas pela RA nº 21/2022, para o período de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2022, a referirem-se ao 2º período de 2021" (fl.04).

Transcorrido o período aquisitivo e considerando que as férias requeridas não coincidem com as de outros membros da 2ª Turma deste Regional (art. 88, §3º do Regimento Interno), faz jus o magistrado à concessão das férias.

Quanto ao pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, o CSJT, por meio da Resolução nº 253/2019 estabeleceu o seguinte:

"Art. 17. É facultada a conversão de um terço de cada período de férias em abono pecuniário.

§ 1º A conversão do terço de férias deverá ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início da efetiva fruição, com indicação do período a ser convertido, que deverá ser, necessariamente, o terço inicial ou final das férias.

§ 2º O deferimento da conversão de um terço das férias do magistrado dependerá da disponibilidade orçamentária." (Grifei.)

Abro um parêntese para registrar que em recente julgamento do Plenário do Conselho Nacional de Justiça, no Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 000027-75.2021.2.00.0000, de autoria da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), foi derogada a exigência prevista no artigo 17, §4º, inciso I, da Resolução CJST nº 253/2019, de 08 (oito) dias úteis de efetiva prestação de serviços para o período a ser convertido em pecúnia.

Ainda, imprescindível consignar que em decisão proferida pelo Excelentíssimo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000, restou sedimentado que o direito reconhecido pela Resolução nº 293/2019 do CNJ é norma de eficácia plena e de aplicabilidade imediata, prescindindo da existência de qualquer outra norma de caráter integrativo ou regulamentar, restando assegurado o abono pecuniário para as férias relativas a períodos aquisitivos posteriores à data da sua publicação, qual seja, 30.08.2019.

Pois bem.

No caso concreto, o pedido de abono refere-se ao 2º período de 2020 e ao 1º período de 2021, isto é, após a data de publicação da Resolução CNJ nº 293/2019 (agosto/2019), de modo que se trata de um direito potestativo do magistrado.

A conversão pretendida nos presentes autos (20 dias, no período de 11 a 30 de outubro de 2022) atende ao prazo estabelecido no §1º do art. 17 da Resolução CSJT nº 253/2019.

Em relação à disponibilidade orçamentária, adoto o entendimento de que a condição imposta no §2º do art. 17 da Resolução CSJT nº 253/2019 é mera consequência do direito ao abono pecuniário, sendo incapaz de impedir o exercício de um direito potestativo. A propósito, trago a pertinente fundamentação adotada pelo Desembargador Daniel Viana Filho no PA-304/2021 (RA Nº 22/2021), verbis:

"Dessa forma, a condição estabelecida pelo C. CSJT - disponibilidade orçamentária - seria mero corolário do reconhecimento do direito à conversão de um terço das férias em pecúnia, não tendo o condão de obstar o exercício de um direito potestativo dos magistrados.

Em consequência, a decisão mencionada foi expressa (letra "a" do item III do dispositivo) no sentido de:

'determinar aos Tribunais Regionais Federais e do Trabalho que garantam a seus magistrados que assim manifestarem a reserva para conversão em abono pecuniário de 1/3 de cada período de férias, a partir do primeiro semestre do corrente ano (2020), à medida que os períodos aquisitivos subsequentes forem transcorrendo;' (grifei).

Outrossim, também determinou aos Conselhos pertinentes (CSJT e CJF) que 'autorizem o pagamento do abono pecuniário aos magistrados que optarem pela conversão' (letra 'b' do item III do dispositivo), aproveitando não só o incremento no teto de gastos do Poder Judiciário da União em razão de recente decisão do Tribunal de Contas da União como ainda consignando:

'Além desse relevante incremento orçamentário, outra medida a conferir efetividade e concretizar o direito subjetivo dos membros da Magistratura Federal e Trabalhista em receber o abono pecuniário de férias, seria o remanejamento de rubricas do orçamento dos TRFs e TRT's em virtude das medidas adotadas para enfrentamento da pandemia da Covid-19.'" (Negrito no original).

Dessa forma, o pagamento da conversão de um terço das férias em abono pecuniário ficará sujeito à disponibilidade orçamentária.

No que diz respeito ao pleito de convocação de Juiz de 1º grau, estabelece o Regimento Interno desta Corte:

"Art. 88. Os Desembargadores do Trabalho integrantes das Turmas de Julgamento, Juizes Titulares de Varas e Juizes Substitutos gozarão, necessariamente, pelo menos dois períodos de férias de 30 (trinta) dias em cada exercício anual, ressalvadas as hipóteses de comprometimento da regularidade mínima dos serviços judiciários, a critério da Administração.

§ 1º Para o gozo do primeiro período de férias, serão exigidos 12(doze) meses de exercício.

§ 2º O período mínimo indicado para gozo de férias deverá ser de 30(trinta) dias, sendo vedado o apontamento de período inferior, ressalvada a fruição de dias residuais.

6º A fruição de férias, por Desembargador, cujo período seja superior a 30 (trinta) dias enseja a convocação de Juiz de primeiro grau para substituição no gabinete, hipótese em que não há suspensão da distribuição dos processos, respeitadas as disposições pertinentes da RA 54-A/2013 deste Tribunal.

§ 7º A fruição de férias cujo período seja limitado a 30 (trinta) dias não enseja a convocação de juiz de primeiro grau para substituição no gabinete e deve observar:

I - a limitação a 2 (dois) períodos de 30 (trinta) dias durante o mesmo exercício civil;

II - (Inciso revogado pela Emenda Regimental n.º4/2020)

§ 8º A suspensão da distribuição não se aplicará na compensação, em qualquer número, de dias exclusivamente residuais." (Destaquei.)

Logo, observado o disposto no §6º do art. 88 do Regimento Interno deste Regional, o pleito do Ex.mo Desembargador requerente deve ser acolhido.

No concernente ao pedido de antecipação da remuneração líquida, assim dispõe o art. 18 da Resolução Administrativa 253 do CSJT:

"Art. 18. Por ocasião das férias, o magistrado terá direito:

(...)

II - no caso de fracionamento em duas etapas de 30 (trinta) dias, no início da fruição de cada uma dessas:

a) ao adicional de férias correspondente a um terço da remuneração mensal;

b) opcionalmente:

1. ao adiantamento de 50% da gratificação natalina do referido ano, se já não tiver sido pago;

2. à antecipação da remuneração líquida do próximo mês, na proporção de 90% (noventa por cento), descontadas as consignações em folha de pagamento;

3. à conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, se requeridos e cumpridos os requisitos do art. 17." (Negritei e sublinhei.)

Dessa forma, o pleito do Ex.mo Desembargador requerente acima mencionado merece ser atendido nos termos legais (antecipação da remuneração líquida do próximo mês na proporção de 90%, descontadas eventuais consignações em folha de pagamento).

Nesse cenário, voto pelo deferimento ao Excelentíssimo Desembargador PAULO SÉRGIO PIMENTA de 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao 2º período de 2020 e 1º período de 2021, sendo 40 (quarenta) dias para fruição de 1º de setembro a 10 de outubro de 2022, sem suspensão da distribuição de processos ao Gabinete no respectivo período e com convocação de juiz de primeiro grau e 20 (vinte) dias finais para conversão de 1/3 em abono pecuniário, no interstício de 11 a 30 de outubro de 2022, sujeito o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária, com antecipação de 90% da remuneração líquida do próximo mês.

Ato consequente, em observância à ordem cronológica de fruição, as férias já deferidas pela RA nº 21/2022, para o período de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2022, passam a ser referentes ao 2º período de 2021.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, admito a matéria administrativa e voto pelo deferimento ao Excelentíssimo Desembargador PAULO SÉRGIO PIMENTA de 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao 2º período de 2020 e 1º período de 2021, sendo 40 (quarenta) dias para fruição de 1º de setembro a 10 de outubro de 2022, sem suspensão da distribuição de processos ao Gabinete no respectivo período e com convocação de juiz de primeiro grau e 20 (vinte) dias finais para conversão de 1/3 em abono pecuniário, no interstício de 11 a 30 de outubro de 2022, sujeito o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária, com antecipação de 90% da remuneração líquida do próximo mês. Ato consequente, em observância à ordem cronológica de fruição, as férias já deferidas pela RA nº 21/2022, para o período de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2022, passam a ser referentes ao 2º período de 2021, tudo nos termos da fundamentação expandida.

É o meu voto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de processo administrativo, ACORDAM os membros do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes, (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 6353-2022 - MA 075/2022 (PJe - PA 0010617-27.2022.5.18.0000), por unanimidade, admitir a matéria administrativa e, no mérito, conceder 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (01.09.2022 a 30.10.2022), referentes ao 2º período de 2020 e 1º período de 2021, sendo 40 (quarenta) dias para fruição de 1º de setembro a 10 de outubro de 2022, com distribuição regular de processos no respectivo período, convocação de juiz de primeiro grau e antecipação de 90% da remuneração líquida do próximo mês; e, em seguida, converter os 20 (vinte) dias finais, um terço das férias, de 11 a 30 de outubro de 2022, em abono pecuniário, sujeito o respectivo pagamento à disponibilidade orçamentária. Por fim, em observância à ordem cronológica de fruição, as férias já deferidas pela RA nº 21/2022, para o período de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2022, passam a ser referentes ao 2º período de 2021, tudo nos termos do voto do relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999. Impedido o Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta, consoante o art. 18, I, da Lei 9.784/1999. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos. Decisão materializada pela Resolução Administrativa nº 70/2022. Goiânia, 05 de agosto de 2022.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador Vice-Presidente

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

ÍNDICE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1		
Despacho	1		
Despacho SCR	1		
Portaria	1		
Portaria SCR/DGMAG	1		
DIRETORIA GERAL	4		
Despacho	4		
Despacho DG	4		
Portaria	4		
Portaria DG	4		
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	7		
Resolução	7		
Resolução Administrativa	7		
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	14		
Despacho	14		
Despacho SGPE	14		
Portaria	15		
Portaria SGPE	15		
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	16		
Portaria	16		
		PORTARIA SGP/SGJ	16
		GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	17
		Acórdão	17
		Acórdão GVPRES	17